

LEI COMPLEMENTAR Nº. 371/2025.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 160, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 160, de 19 de outubro de 2001, que dispõe sobre o tombamento da antiga ponte situada no Município de Delta-MG, que liga o Estado de Minas Gerais ao Estado de São Paulo, atravessando o Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delta, 28 de novembro de 2025.

**LERIANE DE SOUZA
PREFEITA**